



Cópia LEI Nº 44

O Prefeito do Município de Igarassú.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução.

Art. 1º -Fica aberto um Crédito especial de cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para a contribuição do Município, as festividades dos Padroeiros S.S. Cosme e Damião, a realizar-se nesta cidade, de 2 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, 5 de setembro de 1949.

Humberto Angelo dos Reis Novelino .- Prefeito.

